

# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

## DECRETO Nº 12.361 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

## **DECRETA**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 321, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Comissão de Licitação para Obras, materiais e serviços do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Geral de Nova Iguaçu da Secretaria Municipal de Saúde – Semus – FMS:

Presidente	GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA
Presidente Suplente	DAVID SON PEREIRA LUGÃO
Secretário Executivo	RAMON TRENTIN DOS REIS
Membros	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO
Suplente	AMANDA DE SOUZA AZEVEDO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

## ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

# PORTARIA Nº 307 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## RESOLVE:

- 1. Exonerar **ALEXSANDRO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo de Superintendente de Almoxarifado Suprimentos e Logística, Símbolo STD, da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 2. Exonerar **JUSSARA MONTEIRO BARBOSA** do cargo de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo CD, da na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 3. Exonerar **MARCELO STOPATTO** do cargo em comissão de Superintendente Jurídico da Semus, Símbolo STD na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 4. Exonerar **OLÍVIA MOURA PILOTTO ASSIS** do cargo de Superintendente de Apoio Jurídico ao Gabinete do Secretário, Símbolo STD, e nomeá-la no cargo de Subsecretária Jurídica, Símbolo SS- na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 5. Exonerar **LÍGIA MARIA COELHO DOMINGOS** do cargo de Superintendente de Vigilância Epidemiológica, Símbolo STD e nomear **KELLY DA SILVA LISBOA** para o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 6. Exonerar MARCELA RANGEL DE LIMA PORTO PINTO do cargo de Diretor Geral do Centro de Saúde Vasco Barcelos, Símbolo STD na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 7. Nomear **LEONARDO DA SILVEIRA LEME** no cargo de Assessor Técnico do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS I na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.

- 8. Nomear **CLODOALDO FARIAS DE NOVAES** no cargo de Subsecretário de Vigilância em Saúde, Símbolo SS na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.
- 9.Nomear **RAFAEL DA CRUZ SIMÕES** no cargo comissionado de Superintendente de Almoxarifado Suprimentos e Logística, Símbolo STD na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS a contar desta publicação.

## ROGÉRIO MARTINS LISBOA PREFEITO

#### **PGM**

# RESOLUÇÃO PGM Nº 05 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

Considerando que a PGM-NI é o órgão central do sistema jurídico municipal responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, além da centralização da atividade consultiva da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de adotar política de compliance público no âmbito da PGM-NI;

Considerando que compliance público corresponde ao conjunto de práticas e medidas, fomentadas pela alta administração de órgão ou entidade, direcionadas a incentivar ambiente de trabalho que preze pela conduta ética e íntegra dos colaboradores de modo a evitar o risco de desvios capazes de prejudicar a concretização dos objetivos precípuos do órgão ou entidade;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

# RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, em caráter permanente, Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do plano de integridade da instituição.

Parágrafo único. O comitê deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos estáveis integrantes do quadro permanente da PGM-NI.

- **Art. 2º.** O Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas tem por objetivos:
- I identificar os potenciais riscos de rompimento de integridade e procedimentos internos mais sensíveis;
- II implementar monitoramento contínuo das práticas e decisões adotadas;
- III viabilizar a tempestiva correção de desvios apurados de modo a afastar o risco de concretização de danos;
- IV fomentar a adoção das práticas desejáveis de integridade pelos servidores e colaboradores da PGM-NI.



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º.** No prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instituição, o Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas deverá elaborar proposta de Plano de Integridade a ser submetida à aprovação da alta administração da PGM-NI.

Parágrafo único. Uma vez aprovado, o Plano de Integridade da PGM-NI deverá ser apresentado a todos os servidores e colaboradores da instituição.

Art. 4º. O Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas será integrado pelos seguintes servidores:

I - Vanessa Vieira Martins

II - Diogo Peixoto Dias Silva

III - Sergio dos Santos de Barros

IV - Rodrigo Garcia Veraldo

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA Procurador-Geral do Município

#### **SEMAS**

## **DESPACHO DO GESTOR DO FMAS**

# ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2021/002828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001- D/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DUCS COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI - CNPJ 18.304.284/0001-75.

**CORRIGE**, em parte, o teor da publicação do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicado em 03/06/2021.

### ONDE SE LÊ:

RESUMO CONSOLIDADO		
LOTE 1 - G8 - OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 107.206,50	
LOTE 3 - G2 - OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA	R\$ 105.063,37	
TOTAL GERAL	R\$ 212.268,87	

# LEIA-SE:

RESUMO CONSOLIDADO		
LOTE 1 - G8 - OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 107.206,50	
LOTE 3 - G2 - OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA	R\$ 105.063,37	
TOTAL GERAL	R\$ 212.269,87	

Nova Iguaçu - RJ, 18 de junho de 2020.

Guisela Campana Portela Gestora do FMAS-NI Mat. 60/716.210-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019
Termo Aditivo nº 001
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU - CASA DA
SOLIDARIEDADE

Processo nº: 2021/023453 – Período da Prest. de Contas: 02/03/2021 à 01/05/2021 (4ª parcela)

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CASA DA SOLIDARIEDADE, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019, Termo Aditivo nº 001, cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

Guisela Campana Portela Gestora do FMAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018

Termo Aditivo nº 002/FMAS/2020

CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – CASA RENASCER

Processo n°: 2021/022827 – Período da Prest. de Contas: 05/02/2021 à 04/04/2021 (5ª parcela)

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO — Casa Renascer, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018 - Termo Aditivo nº 002/FMAS/2020, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

Guisela Campana Portela Gestora do FMAS

# **SEMED**

# PORTARIA SEMED Nº 046 DE 17 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acolher o Relatório Conclusivo do processo de Sindicância nº 2021/009082 apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da PORTARIA SEMED nº 006 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 27/01/2021, para apurar irregularidades elencadas no processo nº 2018/022979.

**Art. 2º - ENCERRAR e ARQUIVAR** o Processo de Sindicância nº 2021/009082.

**Art. 3º -** Cessar os efeitos da Portaria 006 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 27/01/2021.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação